ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Macaé

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº007/2019

PROMOVENTE: **REGINALDO DO HOSPITAL**

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADANIA MACAENSE AO SR. PAULO MARCOS MIRANDA DE LACERDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
30 04 2019

JUSTIÇA E REDAÇÃO *EM* __/__/__ _____

FINANÇAS E ORÇAMENTO *EM* __/__/__ _____

CULTURA E ASSIST. SOCIAL *EM* __/__/__ _____

CULTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS *EM* __/__/__ _____

APROVADO
17 JUN 2019

Exercício Legislativo de Única

APROVADO 1ª. DISCUSSÃO 12/06/2019 11 x 0

APROVADO 2ª. DISCUSSÃO __/__/__ _____

REJEITADO __/__/__ *RETIRADO* __/__/__

SECRETARIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1439/2019

LOCAL DE PUBLICAÇÃO E DATA _____

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO ANEXO. *SIM* ☐ *NÃO* ☐

PROCESSO Nº 2007/19 Fls 02 ASSINATURA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº007/2019

Vereador Autor Reginaldo do Hospital

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADANIA MACAENSE AO SR. PAULO MARCOS MIRANDA DE LACERDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Macaense ao Sr. Paulo Marcos Miranda de Lacerda.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de março de 2019.

REGINALDO DO HOSPITAL
VEREADOR AUTOR

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO 17/JUN/2019

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

EXPEDIENTE
Câmara Municipal de Macaé
Expediente
30 ABR 2019

PROCESSO
Nº PDL 007/19
Fls 03
ASSINATURA

Macaé/RJ, 07 de maio de 2019.

REF.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2019

À Comissão Permanente de Constituição, Justiça, Redação e Garantias Fundamentais,

Segue proposição para apresentação de parecer no prazo de 10 dias úteis **(21/05/19)**, conforme art. 46 c/c art. 197 do Regimento Interno.

> ***Art. 46-*** *Será de* ***10 (dez) dias úteis*** ***o prazo para as Comissões Permanentes*** *apresentarem parecer sobre as proposições, contados da data do recebimento da matéria pelo seu Presidente.*
> ***§ 1º -*** *O prazo será dilatado para:*
> ***I -*** *20 (vinte) dias úteis, quando se tratar de Projeto de lei sobre Diretrizes Orçamentárias, propostas de Orçamento Anual, de Plano Plurianual, de processo de Prestação de Contas e de emendas à Lei Orgânica do Município;*
> ***II -*** *30 (trinta) dias úteis, quando se tratar de projetos de Codificação.*
> ***§ 2º -*** *Se a matéria a ser apreciada for muito complexa e não estiver relacionada nos incisos I e II do parágrafo anterior, o Presidente da Comissão poderá requerer ao Presidente da Câmara prorrogação do prazo para, no máximo, 10 (dez) dias úteis, para apresentação do parecer.*
> ***§ 3º -*** *O prazo de apresentação de parecer, nos projetos em regime de urgência será, no máximo, de 05 (cinco) dias úteis.*
> ***§ 4º -*** *Se a Comissão não apresentar parecer sobre a matéria no prazo regimental, o Presidente da Câmara poderá designar relator "ad hoc" para proferi-lo dentro de 03 (três) dias úteis.*
> ***Art. 197-*** *Os prazos previstos neste Regimento são contínuos, não se interrompendo nos feriados e domingos, e serão contados* ***excluindo-se o dia do começo e incluindo o do vencimento.***
> ***Parágrafo Único -*** *A superveniência de recesso da Câmara suspenderá o curso do prazo; o que lhe restar recomeçará a correr no dia do reinício de suas atividades.*

Decorrido o prazo regimental estabelecido para a Comissão apresentar parecer, os autos da proposição, em tela, deverão retornar à Assessoria Técnica Legislativa para encaminhamento as demais Comissões Permanentes competentes: **Comissão Premente de Finanças, Orçamento, Planejamento e Tributação**.

Ellen de A. Nascimento
Consultora Jurídica
MAT. 4687-6

Respeitosamente,

Câmara Municipal de Macaé
Marcela Andrade Bittencourt
Analista Legislativo - OAB/RJ 151871

Diretoria Geral de Assuntos Legislativos
Setor de Assessoria Técnico-Legislativa

Câmara Municipal de Macaé
RECEBIDO EM
07/05/19

PROCESSO
Nº PDL 07/19
Fls 04
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lecio de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 007 de 2019.

Diante do exporto, e observado o que foi apresentado na propositura, afirmo que o Projeto de Decreto Legislativo reveste-se de boa forma Constitucional Legal, e nos aspectos técnicos para sua aplicação.

Por isso, voto **A FAVOR E SUA CONSEQUENTE APROVAÇÃO.**

Sala das Comissões, 08 de maio de 2019.

Dr. Luiz Fernando
Relator

Vereador	Membros	Voto do Parecer	Assinatura
Júlio César De Barros	Presidente	(X) de acordo ( ) contrário	Câmara Municipal de Macaé Júlio César de Barros
Dr. Marcio Bittencourt	Titular	(X) de acordo ( ) contrário	CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ Dr. Márcio Bittencourt VEREADOR
Cesinha	Suplente	( ) de acordo ( ) contrário	

Parecer: ( ) Aprovado ( ) Rejeitado

APROVADO
APROVADO Única
DISCUSSÃO
EM 17 / JUN / 2019 11x0

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
30/04/2019

Ao Presidente
da CCJ.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Dr. Márcio Bittencourt
VEREADOR

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROCESSO
Nº 2019/19
Fls 05
ASSINATURA
Câmara Municipal de Macaé
Marcela Andrade Bittencourt
Analista Legislativo - OAB/RJ 151871
Matrícula: 3338

Macaé/RJ, 21 de maio de 2019.

REF.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2019

À Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Planejamento e Tributação,

Segue proposição para apresentação de parecer no **prazo de 10 dias úteis (04/06/19)**, conforme art. 46 c/c art. 197 do Regimento Interno.

> ***Art. 46-*** *Será de* ***10 (dez) dias úteis*** ***o prazo para as Comissões Permanentes*** *apresentarem parecer sobre as proposições, contados da data do recebimento da matéria pelo seu Presidente.*
> ***§ 1º -*** *O prazo será dilatado para:*
> ***I*** *- 20 (vinte) dias úteis, quando se tratar de Projeto de lei sobre Diretrizes Orçamentárias, propostas de Orçamento Anual, de Plano Plurianual, de processo de Prestação de Contas e de emendas à Lei Orgânica do Município;*
> ***II*** *- 30 (trinta) dias úteis, quando se tratar de projetos de Codificação.*
> ***§ 2º -*** *Se a matéria a ser apreciada for muito complexa e não estiver relacionada nos incisos I e II do parágrafo anterior, o Presidente da Comissão poderá requerer ao Presidente da Câmara prorrogação do prazo para, no máximo, 10 (dez) dias úteis, para apresentação do parecer.*
> ***§ 3º -*** *O prazo de apresentação de parecer, nos projetos em regime de urgência será, no máximo, de 05 (cinco) dias úteis.*
> ***§ 4º -*** *Se a Comissão não apresentar parecer sobre a matéria no prazo regimental, o Presidente da Câmara poderá designar relator "ad hoc" para proferi-lo dentro de 03 (três) dias úteis.*
> ***Art. 197-*** *Os prazos previstos neste Regimento são contínuos, não se interrompendo nos feriados e domingos, e serão contados* ***excluindo-se o dia do começo e incluindo o do vencimento.***
> ***Parágrafo Único -*** *A superveniência de recesso da Câmara suspenderá o curso do prazo; o que lhe restar recomeçará a correr no dia do reinício de suas atividades.*

Respeitosamente,

Câmara Municipal de Macaé
Marcela Andrade Bittencourt
Analista Legislativo - OAB/RJ 151871
Matrícula: 3338

Diretoria Geral de Assuntos Legislativos
Setor de Assessoria Técnico-Legislativa

Câmara Municipal de Macaé
RECEBIDO EM
25/05/19
4837-2

PROCESSO Nº PDL 007/19 Fls. 06
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Tácio de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5
ASSINATURA

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇA, ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO.

Decreto Legislativo Nº 007 de 2019.

Parecer Anexo.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2019.

Marvel Maillet
Relator

Vereador	Membros	Voto do Parecer	Assinatura
Cesinha	Presidente	(X) de acordo ( ) contrário	Nilton César Pereira Moreira CESINHA VEREADOR
Luciano Diniz	Titular	(X) de acordo ( ) contrário	Câmara Municipal de Macaé Luciano Antônio Diniz Caldas VEREADOR
Marcel Silvano	Suplente	( ) de acordo ( ) contrário	

Parecer: ( ) Aprovado ( ) Rejeitado

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA EM 17 JUN 2019

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
30/05/2019

PROCESSO Nº 1914/07/19
Fls. 07
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Alberto de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL NACIONAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011
SALA DAS COMISSÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇA, ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇA, ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO

RELATOR VEREADOR MARVEL MAILLET

PARECER: 030/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 007/2019

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TITULO DE CIDADANIA AO Sr. PAULO MARCOS MIRANDA DE LACERDA E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS

PROMOVENTE: REGINALDO DO HOSPITAL

APROVADO
Quinta
17 JUN 2019
1 1 x 0

I – RELATÓRIO

EXPEDIENTE 30/04/2019

O Decreto Legislativo em epígrafe tem como objeto a outorga de diploma de mérito político ao Sr. Paulo Marcos Miranda De Lacerda e dá outra providencias

A Assessoria Técnico-Legislativa não emitiu parecer sobre a presente proposição.

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Garantias Fundamentais, nos termos do art. 26, inciso I, do Regimento Interno, ao analisar os aspectos legais da proposição em tela, votou pelo prosseguimento da matéria e CONSEQUENTE APROVAÇÃO, não encontrando óbice em sede de controle de constitucionalidade e afronta as demais normas vigentes.

É o relatório.

PROCESSO
Nº 1DL07/19
Fls 08
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lécio de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

II – ANÁLISE

O Regimento Interno desta Casa Legislativa prevê, no art. 27, inciso I, que é da competência da Comissão Permanente de Finança, Orçamento, Planejamento e Tributação analisar as matérias que lhes forem submetidas, e sobre elas emitir parecer sobre sua viabilidade financeira e orçamentária, nos termos do art. 35, I, do Regimento Interno.

Entretanto, a Comissão Permanente de Finança, Orçamento, Planejamento e Tributação dispõe de capacidade processual para postular em juízo em prol de seus direitos, prerrogativas e atribuições, quando negados ou violados pela Câmara, pela Mesa ou qualquer de seus membros.

De modo a observar o devido Processo Legislativo, a presente proposição foi encaminhada a esta Comissão Permanente de Finança, Orçamento, Planejamento e Tributação na data de 23/05/2019, para que seja confeccionado parecer fundamentado sobre o caráter financeiro e tributário do Decreto Legislativo 007/2019 até a data de 06/06/2019, nos termos do art. 46, §3º c/c art. 197 do Regimento Interno. Por tanto, tempestivo o presente parecer.

No que tange ao aspecto financeiro e orçamentário da proposição em análise, cabe ressaltar que o desequilíbrio fundamental entre gastos e a possibilidade de receita indicam quão importante para as cidades é gastar no que efetiva e eficientemente seja possível, considerando a capacidade financeira do Município e o desafio de suprir as necessidades da população.

Feitas estas considerações, este EDIL entende que os valores fixados como despesa para implementação da proposição em epígrafe, não excede os limites legais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, possuindo previsão de impacto orçamentário no ano corrente, conforme art. 29-A da CRFB.

É a análise.

EXPEDIENTE 30/04/2019

APROVADO
UNICA
17 JUN 2019
11x0

PROCESSO Nº 7DL07/19
Fls. 09
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Alberto de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL NACIONAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011
SALA DAS COMISSÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇA, ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO

III- VOTO

Tendo em vista os aspectos competentes a esta comissão, **VOTO PELA APROVAÇÃO** do Decreto Legislativo nº. 007/2019, salvo melhor juízo do soberano plenário.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2019.

MARVEL PAOLINO MAILLET
Vereador Relator

vereador MARVEL MANDATO PARTICIPATIVO III

APROVADO
UNICH
17 JUN 2019
EXPEDIENTE
20/06/2019

PROCESSO
Nº 2107/19
Fls 10
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
ASSESSORIA
Carlos Alberto de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

DECRETO LEGISLATIVO Nº1.439/2019

Vereador Autor Reginaldo do Hospital

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADANIA MACAENSE AO SR. PAULO MARCOS MIRANDA DE LACERDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Macaense ao Sr. Paulo Marcos Miranda de Lacerda.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 18 de junho de 2019.

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO
Nº PDL 07/19
Fls 11
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Alberto de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5
ASSINATURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
PUBLICADO EM 20/06/19
ORIGINAL O Diário
CÓDIGO 4639

DECRETO LEGISLATIVO Nº1.439/2019

Vereador Autor Reginaldo do Hospital

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADANIA MACAENSE AO SR. PAULO MARCOS MIRANDA DE LACERDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Macaense ao Sr. Paulo Marcos Miranda de Lacerda.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 18 de junho de 2019.

Pg 17

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

07

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2019

DISPÕE SOBRE TÍTULO DE CIDADANIA MACAENSE O Sr. PAULO MARCOS MIRANDA DE LACERDA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Macaense a Sr. PAULO MARCOS MIRANDA DE LACERDA.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de Março de 2019.

REGINALDO DO HOSPITAL
Vereador-autor

APROVADO
17 JUN 2019

EXPEDIENTE
30 ABR 2019

Assunto **Pauta mínima da Sessão Legislativa referente à ORDEM DO DIA, do dia 17/06/2019, Sessão Extraordinária.**

De <secretaria@cmmacae.rj.gov.br>

Para Val Barbeiro <valbarbeiro@cmmacae.rj.gov.br>, Marcio Bittencourt <marciobittencourt@cmmacae.rj.gov.br>, Cesinha <cesinhavereador@cmmacae.rj.gov.br>, Luciano Diniz <lucianodiniz@cmmacae.rj.gov.br>, Reginaldo do Hospital <reginaldodohospital@cmmacae.rj.gov.br>, Luiz Fernando <luizfernando@cmmacae.rj.gov.br>, Cristiano Gelinho <cristianogelinho@cmmacae.rj.gov.br>, George Jardim <georgejardim@cmmacae.rj.gov.br>, Júlio César de Barros <julinhodoaeroporto@cmmacae.rj.gov.br>, Marvel Maillet <marvelmaillet@cmmacae.rj.gov.br> 7 mais...

Cópia Assessoria Comunicação <comunicacao@cmmacae.rj.gov.br>, Paulo Costa <pcosta192@gmail.com>, Gilcimar <jcnazareno@hotmail.com>, Diretora Legislativa <lilian@rodriguesdesouza.com>

Data 2019-06-14 17:50

- INDICAÇÃO Nº 0940-2019.doc (~55 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0487-2019.doc (~56 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0653-2019.doc (~57 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0654-2019.doc (~57 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0655-2019.doc (~57 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0827-2019.doc (~56 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0828-2019.doc (~55 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0913-2019.doc (~60 KB)
- INDICAÇÃO Nº 1070-2019.doc (~58 KB)
- projeto de decreto legislativo nº 005-2019.doc (~50 KB)
- projeto de decreto legislativo nº 006-2019.doc (~50 KB)
- projeto de decreto legislativo nº 007-2019.doc (~50 KB)
- projeto de decreto legislativo nº 042-2019.doc (~50 KB)
- projeto de decreto legislativo nº 043-2019.doc (~50 KB)
- projeto de decreto legislativo nº 044-2019.doc (~50 KB)
- projeto de decreto legislativo nº 045-2019.doc (~50 KB)
- projeto de decreto legislativo nº 046-2019.doc (~50 KB)
- projeto de decreto legislativo nº 047-2019.doc (~50 KB)
- projeto de decreto legislativo nº 048-2019.doc (~50 KB)
- projeto de decreto legislativo nº 049-2019.doc (~50 KB)
- projeto de decreto legislativo nº 050-2019.doc (~50 KB)
- projeto de decreto legislativo nº 051-2019.doc (~50 KB)
- projeto de decreto legislativo nº 052-2019.doc (~50 KB)
- projeto de decreto legislativo nº 053-2019.doc (~50 KB)
- projeto de decreto legislativo nº 054-2019.doc (~50 KB)
- projeto de decreto legislativo nº 055-2019.doc (~50 KB)
- projeto de decreto legislativo nº 056-2019.doc (~50 KB)
- projeto de decreto legislativo nº 057-2019.doc (~50 KB)
- projeto de decreto legislativo nº 058-2019.doc (~50 KB)
- projeto de lei nº L-027-2018.doc (~53 KB)
- PROJETO DE LEI NºE 004-2019.pdf (~460 KB)
- REQUERIMENTO Nº 309-2019.doc (~50 KB)
- REQUERIMENTO Nº 310-2019.doc (~50 KB)
- REQUERIMENTO Nº 312-2019.doc (~50 KB)
- REQUERIMENTO Nº 313-2019.doc (~50 KB)
- REQUERIMENTO Nº 324-2019.doc (~50 KB)
- REQUERIMENTO Nº 334-2019.doc (~50 KB)
- REQUERIMENTO Nº 337-2019.doc (~50 KB)
- REQUERIMENTO Nº 345-2019.doc (~50 KB)
- REQUERIMENTO Nº 416-2019.doc (~50 KB)
- REQUERIMENTO Nº 445-2019.doc (~50 KB)
- REQUERIMENTO Nº 446-2019.doc (~50 KB)
- REQUERIMENTO Nº 218-2019.doc (~50 KB)
- REQUERIMENTO Nº 236-2019.doc (~50 KB)
- REQUERIMENTO Nº 279-2019.doc (~50 KB)
- REQUERIMENTO Nº 280-2019.doc (~50 KB)
- REQUERIMENTO Nº 363-2019.doc (~50 KB)
- REQUERIMENTO Nº 366-2019.doc (~49 KB)

APROVADO
UNICA
17 JUN 2019
11x0
EXPEDIENTE
30/04/2019

- REQUERIMENTO Nº 367-2019.doc (~49 KB)
- REQUERIMENTO Nº 368-2019.doc (~49 KB)
- REQUERIMENTO Nº 369-2019.doc (~49 KB)
- REQUERIMENTO Nº 385 - 2019.doc (~51 KB)
- REQUERIMENTO Nº 386 - 2019.doc (~49 KB)
- REQUERIMENTO Nº 407- 2019.doc (~50 KB)
- REQUERIMENTO Nº 423- 2019.doc (~50 KB)
- REQUERIMENTO Nº 215-2019.doc (~51 KB)
- REQUERIMENTO Nº 221-2019.doc (~50 KB)
- REQUERIMENTO Nº 222-2019.doc (~51 KB)
- REQUERIMENTO Nº 228-2019.doc (~51 KB)
- REQUERIMENTO Nº 229-2019.doc (~50 KB)
- REQUERIMENTO Nº 319-2019.doc (~51 KB)
- REQUERIMENTO Nº 320-2019.doc (~51 KB)
- REQUERIMENTO Nº 321-2019.doc (~51 KB)
- REQUERIMENTO Nº 322-2019.doc (~51 KB)
- REQUERIMENTO Nº 354-2019.doc (~52 KB)
- REQUERIMENTO Nº 355-2019.doc (~51 KB)
- REQUERIMENTO Nº 356-2019.doc (~52 KB)
- REQUERIMENTO Nº 357-2019.doc (~51 KB)
- REQUERIMENTO Nº 358-2019.doc (~51 KB)
- REQUERIMENTO Nº 370- 2019.doc (~51 KB)
- REQUERIMENTO Nº 371-2019.doc (~51 KB)
- REQUERIMENTO Nº 374- 2019.doc (~51 KB)
- REQUERIMENTO Nº 375-2019.doc (~51 KB)
- REQUERIMENTO Nº 383-2019.doc (~51 KB)
- REQUERIMENTO Nº 387-2019.doc (~51 KB)
- REQUERIMENTO Nº 389-2019.doc (~51 KB)
- REQUERIMENTO Nº 396- 2019.doc (~51 KB)
- REQUERIMENTO Nº 397- 2019.doc (~51 KB)
- REQUERIMENTO Nº 398-2019.doc (~50 KB)
- REQUERIMENTO Nº 400- 2019.doc (~51 KB)
- REQUERIMENTO Nº 441-2019.doc (~51 KB)
- REQUERIMENTO Nº 306-2019.doc (~50 KB)
- REQUERIMENTO Nº 404- 2019.doc (~53 KB)
- REQUERIMENTO Nº 405 - 2019.doc (~50 KB)
- REQUERIMENTO Nº. 314-2019.doc (~50 KB)
- REQUERIMENTO Nº. 315-2019.doc (~51 KB)
- REQUERIMENTO Nº. 331-2019.doc (~50 KB)
- REQUERIMENTO Nº. 343-2019.doc (~51 KB)
- REQUERIMENTO Nº. 348-2019.doc (~50 KB)
- REQUERIMENTO Nº. 349-2019.doc (~50 KB)
- REQUERIMENTO Nº. 372-2019.doc (~50 KB)
- REQUERIMENTO Nº. 373-2019.doc (~50 KB)
- REQUERIMENTO Nº. 392-2019.doc (~50 KB)
- REQUERIMENTO Nº. 393-2019.doc (~50 KB)
- REQUERIMENTO Nº. 394-2019.doc (~50 KB)
- REQUERIMENTO Nº. 408 - 2019.doc (~50 KB)
- REQUERIMENTO Nº. 409 - 2019.doc (~51 KB)
- REQUERIMENTO Nº 390-2019.doc (~56 KB)
- REQUERIMENTO Nº 411 - 2019.doc (~56 KB)
- REQUERIMENTO Nº 412 - 2019.doc (~56 KB)
- REQUERIMENTO Nº 413-2019.doc (~56 KB)
- REQUERIMENTO Nº 425- 2019.doc (~56 KB)
- REQUERIMENTO Nº 426- 2019.doc (~56 KB)
- REQUERIMENTO Nº 435- 2019.doc (~56 KB)
- REQUERIMENTO Nº 302 -2019.doc (~56 KB)
- REQUERIMENTO Nº 330-2019.doc (~56 KB)
- REQUERIMENTO Nº 347-2019.doc (~58 KB)
- REQUERIMENTO Nº 352-2019.doc (~58 KB)
- REQUERIMENTO Nº 362-2019.doc (~57 KB)
- REQUERIMENTO Nº 364-2019.doc (~58 KB)
- REQUERIMENTO Nº 365-2019.doc (~59 KB)
- REQUERIMENTO Nº 377-2019.doc (~59 KB)
- REQUERIMENTO Nº 378-2019.doc (~57 KB)
- REQUERIMENTO Nº 380-2019.doc (~58 KB)
- REQUERIMENTO Nº 381-2019.doc (~57 KB)
- REQUERIMENTO Nº 382-2019.doc (~57 KB)
- REQUERIMENTO Nº 410-2019.doc (~58 KB)

APROVADO
UNICA
17 JUN 2019
11X0
EXPEDIENTE
30/04/2019

Macaé/RJ, 14 de Junho de 2019.

REF.: e-mail informando à ORDEM DO DIA.

A Diretoria Geral de Assuntos Legislativos da Câmara Municipal de Macaé vem apresentar ao (à) nobre Vereador (a): Pauta mínima da Sessão Legislativa referente à ORDEM DO DIA, do dia 17/06/2019, Sessão Extraordinária, nos termos dos art. 69 c/c art. 72 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaé . Registra-se que os Projetos com prioridade, incluindo os Vetos e Projetos do Poder Executivo, serão definidos conforme § 1º do art. 72 do Regimento Interno.
Segue em anexo as respectivas proposições na integra, as quais também se encontram disponíveis na pasta de intercomunicação.
Respeitosamente,

Lilian Rodrigues de Souza Kehl
Diretora Geral de Assuntos Legislativos

Art. 69- O Presidente designará, após a abertura da sessão, a pauta da Ordem do Dia.
§ 1º - Nenhuma matéria que não esteja na pauta designada poderá ser votada, exceto se solicitada por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Vereadores presentes;
§ 2º - Da pauta deverão constar:
I - As proposições e respectivos substitutivos, se houver, e seu autor;
II - As emendas porventura apresentadas e seu autor;
III - Informações sobre os pareceres proferidos pelas Comissões Permanentes;
IV - outros elementos que a Mesa desejar submeter à apreciação do Plenário.

Art. 72- A Ordem do Dia destinar-se-á a discutir e votar as matérias em pauta.
§ 1º - A pauta da Ordem do Dia será organizada pelo Presidente da Câmara, dando-se prioridade:
I - Aos projetos em regime de urgência;
II - Os Projetos de Lei de autoria do Poder Executivo;
III - As propostas de emenda popular à Lei Orgânica de Macaé e aos projetos de iniciativa popular;
IV - Aos Vetos;
V - Aos projetos para prazo certo para aprovação;
VI - Aos Projetos de Lei Legislativos e de Resoluções;
VII - A ordem cronológica de apresentação dos Projetos.
§ 2º - O Presidente determinará a Secretaria a distribuição da pauta, na forma e prazo previstos no Artigo 69.

APROVADO
UNICA
17 JUN 2019
EXPEDIENTE
30/04/2019